



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89

Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

INDICAÇÃO

Nº 114/2019

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões

07 MAR 2019

PRESIDENTE

Considerando que a Lei Federal 13.022/2014 criou o Estatuto Geral das Guardas Municipais ampliando as atribuições da Guarda Civil Municipal de todo o país, para ser apoio à segurança pública;

Considerando que dentre as atribuições da Guarda Civil Municipal de Pirassununga está proteção dos direitos humanos fundamentais, exercício da cidadania e das liberdades públicas, função muito bem desenvolvida por nossos guardas municipais;

Considerando que, através do patrulhamento preventivo, a Guarda Civil Municipal percorre todos os bairros de nossa cidade, também no período noturno;

Considerando que há diversos pontos escuros em nossa cidade, por falta de braços de luz ou lâmpadas queimadas, situações que causam insegurança nos munícipes;

Considerando que a Guarda Civil Municipal, desde sua criação, é uma instituição que zela pelo desenvolvimento de nossa cidade e, por isso, poderia, se assim entender justo, anotar os locais em que há lâmpadas queimadas e encaminhar para a concessionária do serviço de iluminação pública ENERGY a solicitação de troca de lâmpadas.

Nestas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, estude, juntamente com o Comando da Guarda Civil Municipal, anotar, durante as rondas realizadas, os pontos sem iluminação e solicitar a troca de lâmpadas à concessionária do serviço de iluminação pública ENERGY, por ser medida que corrobora com a segurança dos munícipes.

Sala das Sessões, 07 de março de 2019.


Vitor Naressi Netto
Vereador